

	PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA “Rede de Drenagem de Águas Residuais na Freguesia de Vilarinho”	Edição n.º: 20
		Revisão: 00
		Data: 06/10/2026

Plano de Sinalização Temporária



ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA

Empreiteiro de Obras Públicas

Empreitada: “Rede de Drenagem de Águas Residuais na Freguesia de Vilarinho”

Elaborado por:  Paula Gomes , TSHST Data: 06/10/2026	Verificado por:  Agostinho Gomes, Eng.º Civil Data: 06/10/2026
Validado por: Data:	Aprovado por: Data:

	PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA “Rede de Drenagem de Águas Residuais na Freguesia de Vilarinho”	Edição n.º: 20
		Revisão: 00
		Data: 06/10/2026

1. MEMÓRIA DESCRITIVA

A presente memória descritiva refere-se à sinalização de carácter temporário proposta pela empresa **Armindo Fernandes Gomes, Lda.**, no âmbito dos trabalhos a realizar na **Rua dos Novais, na Freguesia de Vilarinho** na empreitada de **“Rede de Drenagem de Águas Residuais na Freguesia de Vilarinho”** cujo Dono de Obra é o Município de Santo Tirso.

O objectivo do presente plano de sinalização é definir as regras e princípios que se deverão obedecer na implementação dos desvios de trânsito, de forma a adequar o programa de trabalhos aos condicionalismos impostos pela segurança e gestão de tráfego, de modo a informar os utentes das vias e a condicionar a circulação à existência de obras.

2. JUSTIFICAÇÃO DA SINALIZAÇÃO ADOPTADA

A implementação da sinalização será executada pela ordem em que os condutores a vão encontrar, e a sinalização na via pretende informar os utilizadores dos trabalhos que estão a decorrer de forma a minimizar os riscos.

A sinalização temporária a implementar terá em consideração a sinalização existente no local de forma a que não haja sobreposição da mesma, tapando-se a existente que se encontre em discordância.

A localização da sinalização poderá sofrer algum ajuste por forma a adequar-se às condições existentes no local.

Os desvios de trânsito rodoviários que serão colocados, manter-se-ão no local de intervenção da obra até que estejam concluídos os trabalhos nessa zona.

A colocação da sinalização temporária será orientada de forma a cumprir os seguintes princípios:

- **Princípio da Adaptação** – atender às características da estrada, à natureza e duração da anomalia, à importância da anomalia, à visibilidade, ao tráfego e à localização da anomalia;
- **Princípio de Leitura e Concentração** – facilitar a leitura da sinalização por parte dos condutores, utilizando mensagens simples/objectivas e não concentradas;
- **Princípio da Coerência** – verificar se a sinalização permanente não contradiz a sinalização temporária; e;
- **Princípio da Valorização** – se é credível e se se justifica a sua utilização.

3. DURAÇÃO DOS TRABALHOS

Estima-se que para esta intervenção serão necessários **22 dias**, sendo a data prevista para o **início dos trabalhos: 09/10/2026**.

	PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA “Rede de Drenagem de Águas Residuais na Freguesia de Vilarinho”	Edição n.º: 20
		Revisão: 00
		Data: 06/10/2026

4. RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO

O responsável por garantir a manutenção da sinalização de obra será cada equipa de trabalho sob a orientação do Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho – Dr.^a Paula Gomes em coordenação com o Director de Obra – Eng.^o Agostinho Gomes.

5. PLANO DE DESVIO DA RUA DOS NOVAIS

